PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498 CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.324, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANO LEITE PARA PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do lote de número 17, localizado no Condomínio Residencial Germano Leite, bairro Cezira Lippi, no perímetro urbano desta cidade ao Sr. Célio Carlos Tolomeu, portador da Carteira de Identidade M-3.205.878 da SSP-MG e do CPF -280.604.406/59

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Alvará respectivo na forma do § 1.º do art. 3.º da Lei Municipal 1036/2007.

Art. 3.º - Ao donatário a que se refere o art. 1.º desta Lei, fica concedido um prazo máximo de 01 (um) ano para início da construção de sua residência e outro máximo de 02 (dois) anos, para estar residindo na mesma, sob pena de reversão automática do lote ao patrimônio público municipal, juntamente com eventuais benfeitorias já edificadas e independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra